

DECRETO N.º 44.856, DE 21/08/2023.

DESIGNA SERVIDORES COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.044/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados na forma dos artigos 260, 262, 263 e 265, § 4º, da Lei Municipal n.º 4.079, de 08/09/2016, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atividades de fiscalização, exercendo o poder de polícia administrativa em todo o território do Município, observadas as legislações pertinentes.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Lotação</b>
Rosiane Scarpatt Toffoli	34.312	Secretária Municipal	Secretaria de Saúde
Isis Cruz Meira Quinonez	26768	Subsecretária	Secretaria de Saúde
Juliana Soneghet Baioco Louzada	29.527	Subsecretária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Alexandre Rebuzzi Zucoloto	2817	Fiscal de Vigilância Sanitária / Coordenador de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Aryadne Tatagiba Siqueira	26.572	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Claudia Conte Moro	26.830	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Sanitária
Fernanda Silva Rigoni	33600	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Sanitária
Francisco de Assis Pessoa Júnior	26.712	Médico Veterinário	Coordenação de Vigilância Sanitária
Keila Rangel Bitti	27.122	Oficial de Controle Animal	Centro de Controle de Zoonoses
Lívia Coco da Silva	27.373	Biólogo	Centro de Controle de Zoonoses
Lívia Roni Pignaton	26.705	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Lorena Conceição Rodrigues da Silva	26.464	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária





Lorena Maria Nardi	33.431	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Lorena Costa Soprani	28.950	Enfermeiro do Trabalho	Coordenação de Saúde do Trabalhador
Luciene Galvão Torezani	3543	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Maria Antonia Falcão	2885	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Maria de Lourdes Sanches Alves	2713	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Noemia Rangel Conti	37945	Farmacêutico	Coordenação de Vigilância Sanitária
Sidnei Bernardo Gaspar	26.713	Médico Veterinário	Centro de Controle de Zoonoses
Valquíria Duarte Carneiro Scarpati	2408	Auxiliar de Saúde Bucal Gerente de Vigilância em Saúde	Gerência de Vigilância em Saúde
Vicente Penteadó Vizioli	2887	Médico Veterinário	Centro de Controle de Zoonoses
Yuri Musso Gramacho Batista	33.404	Farmacêutico	Farmacêutico Coordenação de Vigilância Sanitária

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 41.980, DE 13/05/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

